



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO N°

118/2022

PROJETO DE LEI N°

069/2022

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 863/2022

Santiago, RS, 07 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 069/2022**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

DIONATHAN DE PAULA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1855

Em 07 / 11 / 20 22

Às 12 hs 53 min.

Cláudia

Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 069/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.778.404,87 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passará a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício financeiro de 2022:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura
102- Melhor Viver
1448- Aquisição de Equipamento e Implementação de Melhorias na Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 4.521.784,87
Recurso: 2237 – Operação de Crédito – Iluminação Pública

09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura
102- Melhor Viver
1448- Aquisição de Equipamento e Implementação de Melhorias na Rede de Iluminação Pública
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis R\$ 256.620,00
Recurso: 2237 – Operação de Crédito – Iluminação Pública

Art. 2º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor de R\$ 4.778.404,87 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), oriundo da seguinte redução:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
02 – Fundo Municipal de Iluminação Pública
15 - Urbanismo
451 – Infra-Estrutura
102- Melhor Viver
1448- Aquisição de Equipamento e Implementação de Melhorias na Rede de Iluminação Pública
3.4.490.30 – Material de Consumo R\$ 4.778.404,87
Recurso: 2237 – Operação de Crédito – Iluminação Pública
Código 802479

Art. 3º A presente Lei entra em vigor da data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, NOVEMBRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

Projeto de Lei 069/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

*Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):*

*O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente
Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o
Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial.*

*Justifica-se o presente Projeto de Lei, em virtude da
necessidade de viabilizar o processo licitatório referente à aquisição de usina fotovoltaica
para o uso da Administração Municipal, visando assim a implementação da eficiência
energética e minimização de custos da fatura de consumo de energia utilizada pelos
prédios públicos de responsabilidade do Ente Municipal.*

*À consideração e sensibilidade dos(as) senhores(as)
Vereadores(as).*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal